

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO COM LASTRO DIVERSIFICADO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade e São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 24 do *Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 25 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% mais um dos CRA em Circulação para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas 80% dos Titulares dos CRA em Circulação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a criação da possibilidade de recompra facultativa da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio ("Recompra Facultativa") pela Cedente, mediante o pagamento do saldo devedor atualizado dos CRA até a respectiva e efetiva data da Recompra Facultativa (respectivamente, "Preço da Recompra Facultativa" e "Data da Recompra Facultativa"), com o consequente e subsequente resgate antecipado da totalidade dos CRA ("Resgate Antecipado dos CRA");
- (ii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar que a Recompra Facultativa ocorra em até 3 (três) dias úteis a contar da realização da Assembleia para a realização da Recompra Facultativa, bem como autorizar que o Resgate Antecipado dos CRA ocorra na mesma data com a utilização dos recursos

disponíveis e que sejam disponibilizados pela Cedente na conta do Patrimônio Separado para pagamento da totalidade do saldo devedor;

- (iii) Caso aprovado os itens (i) e (ii) acima, em contrapartida à realização do Resgate Antecipado dos CRA, autorizar o pagamento de um prêmio equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do valor do Resgate Antecipado dos CRA ("Prêmio"), a ser pago em até 01 (um) Dia Útil da realização do Resgate Antecipado dos CRA; e
- (iv) Caso aprovados todos os itens anteriores, autorizar que a Securitizadora e o Agente Fiduciário realizem a Recompra Facultativa e o Resgate Antecipado dos CRA, sem que haja a necessidade de celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.
- (v) Autorizar a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, conforme aplicável.

#### Instruções Gerais:

A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [comercial@oliveiratrust.com.br](mailto:comercial@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA VALORIZA", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo:

- a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto;
- b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.

Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT.

